



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2019.

EMENTA – ESTIPULA PRAZO PARA RETIRADA DE ANIMAIS DA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da invasão de vários animais: equinos, muares, suínos, bovinos, ovinos, caprinos e até mesmo matilhas freqüentemente perambulando pelas ruas da cidade, pondo em risco a integridade física e a saúde da população, fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, para a retirada dos animais acima referidos da zona Urbana deste Município, por parte dos seus proprietários;

Art. 2º - Decorrido o prazo estipulado no caput do artigo 1º, e não tendo sido atendido, a Administração Municipal tomará providências para que seja cumprido o presente Decreto, inclusive com aplicação de multas aos infratores.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Paulo Henrique Viana Rindaíba
Prefeito Municipal